

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 206/2.014  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.014**

“Transfere para a Administração da Prefeitura, os bens móveis que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Ficam transferidos para a Administração da Prefeitura Municipal, em virtude de serem inservíveis para os serviços da Câmara Municipal, os bens móveis descritos no quadro abaixo:

<b>Item</b>	<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Valor Contábil</b>	<b>Entidade Beneficiada</b>
01	119	01	Armário AP 403 E	R\$ 21,60	Prefeitura Municipal
02	120	01	Armário de aço medida 2.00x1.20x.040	R\$ 497,68	Prefeitura Municipal
03	121	01	Armário de aço medida 2.00x1.20x.040	R\$ 497,68	Prefeitura Municipal
04	123	01	Arquivo de aço registrador duas portas	R\$ 11,60	Prefeitura Municipal
05	071	01	Impressora HP 840C	R\$ 39,92	Prefeitura Municipal

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Em 10 de Fevereiro de 2.014

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão  
Presidente da Câmara**

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

**Luiz Lago  
Diretor de Secretaria**